



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SENTO-SÉ, BAHIA - CNS: 01.455-5
REGISTRO DE IMÓVEIS**

ÉVELLIN COSTA E SILVA
OFICIALA



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
COM POSITIVA DE ÔNUS**

Validade 30 (trinta) dias

Eu, **Évellin Costa e Silva**, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Sento-Sé, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que, a requerimento de pessoa interessada, revendo os Livros e Registros existentes neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Sento-Sé/BA, a meu cargo, encontrei em nome de **FRANCISCO ETEL VIR DANTAS**, brasileiro, maior, casado, industrial, residente à Rua Conselheiro Saraiva, nº 21, na cidade de Juazeiro/Bahia, portador do CPF nº 047.215.785-04, representado por seu Procurador, o advogado, Dr. Dirley da Cunha Borges, brasileiro, maior, solteiro, Agricultor, portador do CPF/MF nº 198.618.465-87, residente e domiciliado no Povoado de Barriguda, neste município, o seguinte imóvel: **MATRÍCULA nº 1.830, R-01, Livro 02-G, Folha 59, Livro 02 Registro Geral, em data de 10/03/1981p.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de março de 1981, nas Notas da Tabeliã Edna Lúcia de Souza França, da Comarca de Juazeiro/Bahia, e nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Dr. Heitor de Araújo Souza, Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro/Bahia e substituto desta Comarca de Sento-Sé/Bahia, em 09 de março de 1981, cuja cópia fica arquivada neste Ofício, procede-se à matrícula do seguinte imóvel: Três terços (3/3) do imóvel rural denominado Fazenda São Romão, ou seja, a sua totalidade, com uma área global de 39.834,00 há (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro hectares), conforme mapa e memorial descritivo constante da presente Escritura de Compra e Venda, elaborado e assinado por Baltazar Virgulino Barros, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA nº 109-D-16ª Região, em data de 30 de dezembro de 1978, que o referido imóvel está quite e livre de todo e qualquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, declarado no INCRA sob o nº 303.089.020.8859-02, exercício de 1980. Área total: 39.824,00ha; área explorada: 21.834,00ha; área explotável: 1.834,00ha; fração mínima de parcelamento: 30,0; módulo: 110,9; nº de módulo: 157,86; e quite com o FUNRURAL, conforme Certidão de Isenção de Contribuição Direta, sob nº 905088, firmado em 19 de dezembro de 1980, por Raimundo de Oliveira Rios, e que parte deste imóvel, ou seja, 2/3 (dois terços), já havia sido adquirida pelo Outorgado **FRANCISCO ETEL VIR DANTAS**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas da Tabeliã Alice Dias de Mesquita, da cidade de Juazeiro/Bahia, em 16 de janeiro de 1979, matriculada neste Cartório, sob o nº 1.410, às fls. 216, do Livro nº 02-E-Registro Geral, em data de 19 de fevereiro de 1979, registro sob o nº R-01/1.410, passando por meio desta Escritura, um imóvel único, em sua totalidade de 3/3 (três terços), cujo imóvel adquirido pelos Outorgantes Vendedores e Outorgados e reciprocamente Outorgantes, por herança do “de cujus”, Sr. Aprígio Duarte Filho , como “ad mensuram” , conforme descritivo “ipsis litteris”, do citado Formal de Partilha a seguir transcrito: “ Uma área de terras, no município de Sento-Sé, neste Estado, a partir da Fazenda Cachoeira,



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SENTO-SÉ, BAHIA - CNS: 01.455-5
REGISTRO DE IMÓVEIS**

ÉVELLIN COSTA E SILVA
OFICIALA



atravessando o Sítio Jacurutá, São Peregrino, São Romão e Mundão, até limitar-se ao Sul com a Fazenda Batateira, abrangendo ao Leste a parte da Fazenda São Pedro, todo o Sítio Bico Torto e as Fazendas Careta e Mundo Novo, com as seguintes benfeitorias na Fazenda São Romão- com 10.613 hectares e 4.300 metros quadrados, um tanque, uma roça de arame farpado, tendo aproximadamente 02 léguas, quatro casas, sendo 03 de taipa e 01 de adobe, vários olhos d'água, dois currais, três chiqueiros e outras benfeitorias; no Sítio Jacurutá: uma casa de taipa, um olho d'água, tanque, um curral e uma roça de madeira, maniçoba nativa, com 23.772 hectares e 2.850 metros quadrados, abrangendo as Fazendas Careta, Mundo Novo Mundão, até os limites do Arraial São Pedro e outras benfeitorias, inclusive olhos d'água, existindo ainda 5.449 hectares e 6.800 metros quadrados de caatinga, adquirida por Usucapião, conforme sentença do MM Juíz de Direito Dom Moreira Lobão, pelo que tinha mandado proceder ao levantamento topográfico do dito imóvel e assim procedido, constatou-se ter o citado imóvel uma área global de 39.834,00ha (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro hectares). **ADQUIRENTE: FRANCISCO ETEL VIR DANTAS**, brasileiro, maior, casado, industrial, residente à Rua Conselheiro Saraiva, nº 21, na cidade de Juazeiro/Bahia, portador do CPF nº 047.215.785-04, representado por seu Procurador, o advogado, Dr. Dirley da Cunha Borges. **TRANSMITENTES: ANTONIO GILDÁSIO SALES** e sua mulher, D. Morganina Duarte Sales, ambos brasileiros, casados, ele comerciante, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados na Av. Joana Angélica, nº 1.576, apto. nº 502, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador/Bahia, portadores do CPF nº 012.205.605-10, neste ato representados por seu bastante Procurador, Sr. Jorge Margalhães Lordelo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Dantas, nº 28, na cidade de Juazeiro/Bahia, portador do CPF nº 035.745.715-34. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 5.186.720,00 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil e setecentos e vinte cruzeiros). O referido é verdade e Dou fé. Sento-Sé, 10 de março de 1981. Edgar Souza Lopes-Oficial.

R-01/1.830 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de março de 1981, e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada na mesma data, nas Notas da Tabeliã Edna Lúcia de Souza França, da Comarca de Juazeiro/Bahia, o imóvel objeto da matrícula supra foi adquirido por **FRANCISCO ETEL VIR DANTAS**, brasileiro, maior, casado, industrial, residente à Rua Conselheiro Saraiva, nº 21, na cidade de Juazeiro/Bahia, portador do CPF nº 047.215.785-04, representado por seu Procurador, o advogado, Dr. Dirley da Cunha Borges. **TRANSMITENTES: ANTONIO GILDÁSIO SALES** e sua mulher, D. **MORGANINA DUARTE SALES**, ambos brasileiros, casados, ele comerciante, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados na Av. Joana Angélica, nº 1.576, apto. nº 502, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador/Bahia, portadores do CPF nº 012.205.605-10, neste ato representados por seu bastante Procurador, Sr. Jorge Margalhães Lordelo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Dantas, nº 28, na cidade de Juazeiro/Bahia, portador do CPF nº 035.745.715-34, e Outorgados Intervenientes Morgan Duarte e sua mulher D. Maria Amélia Filezola Soares Duarte, ambos brasileiros, casados, ele comerciante, ela de prendas do lar, residentes à Rua Independência, nº 62, apto. 101, na cidade de Salvador-Bahia, portadores do CPF nº 004.484.335-00, neste ato representados por seu bastante Procurador, Sr. Valmir Brandão de Aquino, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 017.758.395-91, residente em Juazeiro-Bahia. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 5.186.720,00 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil e setecentos e



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SENTO-SÉ, BAHIA - CNS: 01.455-5
REGISTRO DE IMÓVEIS**

ÉVELLIN COSTA E SILVA
OFICIALA



vinte cruzeiros). Condições: As legais- O referido é verdade e Dou fé. Sento-Sé, 10 de março de 1981. Edgar Souza Lopes – Oficial.

AV-02/1.830 – Certidão “VERBO AD VERBUM”, passada a requerimento verbal do cidadão Gilberto da Silveira Bahia, tendo como abaixo se declara: Eu, Maria dos Santos Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos, do Termo Sede da Comarca de Juazeiro/Bahia, na forma da Lei, etc. Certifico a todas as pessoas, que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os livros do Cartório a meu cargo, neles encontrei o registro feito no teor seguinte: Livro 3-A de Transcrição das Transmissões, às fls. 121v av 122, em data de 22 de maio de 1934. Circunscrição: São José de Sento-Sé. Denominação ou rua e número do imóvel: Fazendas Cachoeira, São Peregrino, Mundão, São Pedro, Bico Torto, Careta e Mundo Novo, no município de Sento-Sé. Características e confrontações: uma área de terras de extensão de 6 léguas mais ou menos, de Norte a Sul, partindo da Fazenda Cachoeira, atravessando São Peregrino, São Romão e Mundão, até limitar-se ao Sul com a Fazenda Batateira, abrangendo a Leste parte da Fazenda São Pedro, todo o Sítio Bico Torto e no todo as Fazendas Careta e Mundo Novo, tendo de Leste a Oeste a extensão de 03 léguas, toda essa área situada no município de Sento-Sé, hoje Manoel Vitorino. Nome, domicílio e profissão do **ADQUIRENTE: APRÍGIO DUARTE FILHO**, domiciliado nesta cidade de Juazeiro, negociante, proprietário. Nome, profissão e domicílio do **TRANSMITENTE: TRAZÍBULO MARTINS NETO, ALFREDO FERREIRA SABICO**, domiciliados no termo de Casa Nova, **ANTONIO DOS SANTOS PADRE, ADILIO SABICO SANTOS, LIBERALINO SABICO DA SILVA, ADOLFO DOS SANTOS PADRE, MARIA ESTEVAM DA SILVA, CONSTANTINO JOSÉ DA SILVA, LUIZ DIAS MARIANO, AGRIPINO DIAS DA SILVA**, domiciliados no termo de Sento-Sé, todos proprietários, **LIVINO DE SOUZA ESTRELA, JÚLIO PESSOA ESTRELA**, domiciliados na cidade de Juazeiro, proprietários, **JOSÉ R. PADILHA**, domiciliado na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, negociante. Título: Certidão de Sentença de Usucapião. Forma do Título e Tabelião que o fez: Certidão de Sentença passada pelo Escrivão dos Feitos Cíveis e Criminais, termo da Comarca de Juazeiro, Anízio Pereira Evangelista e Melo. Valor do Contrato: R\$ 2.000\$000(dois contos de réis), constantes da Escritura que foram juntados aos autos de Usucapião. Condições do contrato: Nada consta. Juazeiro, 22 de maio de 1934 (assinado) Anízio Evangelista Pereira e Melo. Selado de acordo com a Lei e devidamente inutilizado com a firma supra. Era o que se continha em o dito registro feito, que para aqui, bem e fielmente, transcrevi, pelo próprio original a que me reporto e dou fé. Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria dos Santos Araújo, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos, a datilografei, subscrevi e assino. Juazeiro, 07 de março de 1981. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 10 de março de 1981. Edgar Souza Lopes. Oficial.

R-03/1.830 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **FIR 81/020-0 e 81/021-9**, no valor de Cr\$ 294.799.081,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil e oitenta e um cruzeiros), emitida em 30/04/81, pela valerio-Agro Indústria Álcool Química do Rio Grande S/A, vincula-se em primeira e especial hipoteca, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, despesas e pena convencional, o imóvel São Romão, de propriedade do Sr. Francisco Etelvir Dantas e sua mulher, Sra. Zildene Rocha Dantas, com as seguintes dimensões: 39.834,00 hectares; Confrontações: com terras que são ou foram de: ao Norte com o Arraial

Av. Raul Alves de Souza, nº 05-A, Centro, Sento Sé-BA. CEP: 47.350-000.

E-mail: cartoriosentose@gmail.com

Telefone: (74) 98131-0816



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SENTO-SÉ, BAHIA - CNS: 01.455-5
REGISTRO DE IMÓVEIS**

ÉVELLIN COSTA E SILVA
OFICIALA



de São Pedro e terras da fazenda do Sr. Demóstenes Sento-Sé; ao Sul com o limite natural, deságua da Serra do Buracão; a Leste com as fazendas de Osvaldo Ribeiro e Jorge Luiz de Souza e a Oeste com a fazenda do Sr. Antônio Soares da Rocha; Terras/Benfeitorias: 39.834,00ha de terras cobertas com matas, pastagens nativas e artificiais-Cr\$ 139.138.000,00; 05 casas para colonos, com área média de 50m², construção de taipa, coberta de telhas e piso de terra batida- Cr\$ 75.000,00; 01 curral rústico medindo 900m², em madeira roliça pau-a-pique e arame-Cr\$ 45.000,00; 01 barragem em alvenaria com 420m³, parede de pedra e cimento-Cr\$ 4.200.000,00; 80.000 metros de cerca de arame com 03 e 04 fios-Cr\$ 800.000,00; Título de Domínio: Escritura Pública de Compra e Venda de 06.03.1981, Registro Geral-Livro 02, nº 26, das fls. 59, matrícula 1.830-R-01/1.830, em 10 de março de 1981, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Sento-Sé/Bahia. Para todos os fins e direitos o imóvel São Romão, ora hipoteca com todas as benfeitorias fica avaliado pelas importâncias atribuídas a cada unidade do conjunto no valor de Cr\$ 144.258.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros). O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 21 de março de 1981. Edgar Souza Lopes. Oficial.

R-04/1830 – Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, datada de 08/06/1981, com vencimento final para 31.05.1993, no valor de Cr\$ 1.028.169,00 (hum milhão, vinte e oito mil e cento e sessenta e nove cruzeiros), emitida por valerio – Agro Industria Álcool Química do Rio Grande Ltda, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, registra-se em hipoteca cédular do segundo grau, com todas as benfeitorias, avaliado em Cr\$ 144.258.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), o imóvel denominado São Romão, resultado da unificação dos imóveis São Romão, Careta e Mundo Novo, com área global de 39.834,00ha, localizado no município de Sento-Sé, Bahia, de propriedade de Francisco Etelvir Dantas e sua mulher Zildene Rocha Santos, que também assina essa cédula, na qualidade de Interviente Hipotecante. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 25 de maio de 1981. Edgar Souza Lopes. Oficial.

R-05/1830- Nos termos da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, nº FIR-81-055-3 e 81-056-1, no valor de Cr\$ 1.029.054.000,00, com vencimento em 30.12.1992, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A, emitida pela valerio – Agro Industria de Álcool Química do Rio Grande Ltda, em terceira e especial hipoteca, o imóvel São Romão resultante da unificação dos imóveis São Romão, Careta e Mundo Novo, no município de Sento-Sé-Bahia, com terras que são ou foram: ao Norte com o Arraial de São Pedro e terras da fazenda do Sr. Demóstenes Sento-Sé; ao Sul com o limite natural, deságua da Serra do Buracão; a Leste com as fazendas de Osvaldo Ribeiro e Jorge Luiz de Souza e a Oeste com a fazenda do Sr. Antonio Soares da Rocha. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 24 de setembro de 1981.

R-06/1830- Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Financiamento, mediante abertura de Crédito Fixo com garantia Hipotecária, lavrada nas Notas da Tabela Edna Lúcia de Souza França, em 04.11.1981, na cidade de Juazeiro/Bahia, registra-se a seguinte hipoteca, em quota hipoteca, neste ato constituído, que se transformará em segunda hipoteca, uma vez cancelada a averbação das hipotecas anteriores no registro de imóveis competente: o imóvel denominado São Romão situado no município de Sento-Sé/Bahia, com as seguintes confrontações: ao Norte com o Arraial de São Pedro e terras da fazenda do Sr. Demóstenes Sento-Sé; ao Sul com o limite natural, deságua da Serra do Buracão; a Leste

Av. Raul Alves de Souza, nº 05-A, Centro, Sento Sé-BA. CEP: 47.350-000.

E-mail: cartoriosentose@gmail.com

Telefone: (74) 98131-0816



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SENTO-SÉ, BAHIA - CNS: 01.455-5
REGISTRO DE IMÓVEIS**

ÉVELLIN COSTA E SILVA
OFICIALA



com as fazendas de Osvaldo Ribeiro e Jorge Luiz de Souza e a Oeste com a fazenda do Sr. Antonio Soares da Rocha, existe no referido imóvel as seguintes benfeitorias: 39.834,00 hectares de terras cobertas com matas, pastagens nativas e artificiais; 05 casas para colonos, construção de taipa, coberta de telhas e piso de terra batida, com área de 50m²; 01 curral rústico medindo 900m², em madeira roliça pau-a-pique e arame; 01 barragem em alvenaria com 420m³, parede de pedra e cimento; 80.000 metros de cerca de arame com 03 e 04 fios. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 09 de novembro de 1981. Edgar Souza Lopes. Oficial.

AV-07/1830- Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-81/055-3 e 81-056-1, no valor de Cr\$ 1.029.054.000,00 (um bilhão, vinte e nove milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros), emitida em 30 de junho de 1981, pela Valerio – Agro Industria de Álcool Química do Rio Grande S.A, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A, ficam retificadas as cláusulas: Vencimento, Finalidade do Crédito, Assistência Técnica, Disponibilidade do Crédito, Encargos Financeiros, Inadimplemento e Penalidade, Forma de Pagamento, Garantias Reais e Condições Pré Desembolso, constantes do instrumento ora aditado. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 29 de maio de 1982.

AV-08/1830 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-81/055-3 e 81-056-1, no valor de Cr\$ 1.029.054.000,00 (um bilhão, vinte e nove milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros), emitida em 30 de junho de 1981, pela Valerio – Agro Industria de Álcool Química do Rio Grande S.A, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. II – Retificação: ficam retificadas as cláusulas: Condições Gerais desta Cédula, que terá, doravante, a seguinte redação: 1º-Condições Gerais- aplicou-se a essa Cédula, no que for cabível as condições gerais que regem os financiamentos rurais, concedidos pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A, em especial, o item III dessas mesmas condições gerais, registradas e arquivadas nos Cartórios de Títulos e Documentos da Comarca de Salvador/Bahia, do 1º Ofício, sob nºs de Ordem 7.333, 308, 4.301, Livros B-94, C-01 e E-04, e no 2º Ofício sob nºs. de Ordem 2.218, 2.774 e 4.304, Livros E-04, F-04 e F-05, respectivamente, que para todos os efeitos fazem parte integrante deste instrumento e das quais acreditada, declara ter conhecimento pleno e aceita-las, ficando entendido, que em caso de conflito entre alguma das referidas condições gerais e quaisquer cláusulas, termos ou condições contidas na presente Cédula, prevalecerão, para todos os efeitos as disposições, nesta estipuladas. III-Ratificação- Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições, não expressamente modificadas pelo presente Aditivo. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 16 de julho de 1982. Edgar Souza Lopes. Oficial.

R-09/1.830 - Nos termos da Carta datada de 19 de novembro de 1982, dirigida a este Oficial pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A, agência da cidade de Salvador/Ba, representada neste ato pelo seu Gerente Operacional, Sr. José Luciano G. Pereira, fica Cancelada a hipoteca em 2º Grau, registrada sob nº R-04/1830, da Fazenda São Romão, situada neste município, passando a ocupar este Grau a hipoteca do referido imóvel em 2º Grau, em favor da Investimentos Brasileiros S.A - IBRASA, hoje denominada BNDES - Participações S.A (BNDESPAR), cujo grau fica automaticamente cancelado. O referido é verdade. Dou fé. Edgar Souza Lopes. Oficial.

Av. Raul Alves de Souza, nº 05-A, Centro, Sento Sé-BA. CEP: 47.350-000.
E-mail: cartoriosentose@gmail.com
Telefone: (74) 98131-0816



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SENTO-SÉ, BAHIA - CNS: 01.455-5
REGISTRO DE IMÓVEIS**

ÉVELLIN COSTA E SILVA
OFICIALA



AV-10/1.830 - Nos termos do Aditivo á Cédula de Crédito Industrial nº 81.2.114.4-1/PNA INDUS-031/81, datado de 23 de junho de 1982, o Sr. Francisco Etelvir Dantas e sua esposa, Sra. Zildene Rocha Dantas, portadores do CPF nº 047.215.785-04, e as Empresas **PINGUIM S/A- Indústria e Comércio, AGRO PINGUIM MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, PRO-SAFRA LTDA e BIO-ÁLCOOL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, na qualidade de Intervenientes, dão aos Credores, em alienação Fiduciária, em garantia na forma do Art. 66 da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, com a nova redação dada pelo Decreto Lei nº 911, de 01/10/1969, e Art. 40 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Cr\$ 748.920,00 (setecentos e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.00cada, de números 000.000.001 a 125.920.000 e 127.000.001 a 750.000.000, de sua propriedade, devidamente integralizadas, da emissão da Emitente **VALERIO-AGROINDUSTRIA ÁLCOOL QUÍMICA DO RIO GRANDE S.A.** O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 21 de janeiro de 1983. Edgar Souza Lopes. Oficial.

AV-11/1.830 - Nos termos do Aditivo á Cédula de Crédito Industrial nº 81.2.114.4-1/PNA INDUS-031/81, datado de 07 de julho de 1982, fica dada nova redação à cláusula "Encargos Financeiros", que a partir desta data, passa a vigorá nos seguintes termos, para todos os fins de direito: São devidos ao BNB e BNDES, na proporção dos respectivos saldos credores, do principal decorrente desta Cédula, os seguintes encargos financeiros: A) Em 1981, 45% ao ano, a título de juros; B) De 1982 em diante, 5% ao ano, a título de juros, 55% das variações da Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTNS, no período de dezembro a dezembro anterior, informado pelo Banco Central do Brasil a cada ano, ficando estipulado que o total dos encargos financeiros, não excederá de 45% ao ano, podendo entretanto, beneficiar-se de eventuais reduções determinadas pelo Conselho Monetário Nacional, que atinjam a operação com o Emitente. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 21 de janeiro de 1983. Edgar Souza Lopes. Oficial.

R-12/1830 - Protocolo nº 3.951- Em hipoteca Censual de 3º Grau, o imóvel constante da presente matrícula, foi por seu proprietário, **VALERIO-AGRO INDÚSTRIA ÁLCOOL QUÍMICA DO RIO GRANDE S.A.**, dado e oferecido ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. Agência da Cidade de Fortaleza/CE, em garantia do financiamento no valor de CR\$ 1.780.455.601,00 (Hum bilhão, setecentos e oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e hum cruzeiros), destinado à consolidação das dívidas, à taxa de juros de 24% ao ano, conforme Cédula Rural Hipotecária nº FIR-83/247-6, registrada sob nº 408, no Liv. nº 03-REG.AUX, com vencimento final para o dia 30 de novembro de 1987. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 12 de janeiro de 1984. Maria dos Santos Araújo. Oficial Designada.

R-13/1.830 - Protocolo nº 4.041 - Em hipoteca Censual de 4º Grau, o imóvel denominado Conjunto São Romão, Careta e Mundo Novo, de propriedade dos Intervenientes Francisco Etelvir Dantas e Zildene Rocha Dantas, situado em Sento-Sé/Ba, com área de 39.834ha, objeto da matrícula nº 1.830 e registro R-01/1.830, às fls. 59 do Livro 02-Registro Geral, do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Sento-Sé/Bahia, adquirido conforme Escritura Pública de 06/03/1981 e Escritura de Re-Ratificação, lavrada na mesma data, nas Notas da Tabeliã Edna Lúcia de Souza França, da cidade de

Av. Raul Alves de Souza, nº 05-A, Centro, Sento Sé-BA. CEP: 47.350-000.

E-mail: cartoriosentose@gmail.com

Telefone: (74) 98131-0816



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SENTO-SÉ, BAHIA - CNS: 01.455-5
REGISTRO DE IMÓVEIS**

ÉVELLIN COSTA E SILVA
OFICIALA



Juazeiro/Bahia, apresentando os seguintes limites e confrontações: ao Norte com o Arraial de São Pedro e terras da fazenda do Sr. Demóstenes Sento-Sé; ao Sul com o limite natural, deságua da Serra do Buracão; a Leste com as fazendas de Osvaldo Ribeiro e Jorge Luiz de Souza e a Oeste com a fazenda do Sr. Antonio Soares da Rocha, no imóvel acham-se incorporadas as seguintes benfeitorias; 05 casas de colono, 01 curral, 01 barragem, 80.000 metros de cerca de 03 e 4 fios. Registrada no Livro 03-Registro Auxiliar. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 02 de agosto de 1984. Maria dos Santos Araújo. Oficial Designada.

R-14/1.830 - Protocolo nº 4.320 - Nos termos da Escritura Pública de Emissão de Debêntures, lavrada nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício de Salvador-Bahia, pelo Tabelião Fernando Contreiras, sob o nº de ordem 23.664, Livro 10-545, fls. 130, em data de 27 de junho de 1985, o imóvel denominado Conjunto São Romão, Careta e Mundo Novo, situado neste município de Sento-Sé, Estado da Bahia, fica hipotecado em 5º Grau, por força da presente Escritura, cuja Hipoteca é em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social-BNDES-Participações S.A, registrada no Livro 03-Registro Auxiliar, sob o nº 521, às fls. 204. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 03 de julho de 1985. Edgar Souza Lopes. Oficial. Retificação ex-offício: o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em 5º grau ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, sendo Intervenientes Anuentes o Banco do Nordeste do Brasil S.A e BNDES- Participações S.A. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 03 de julho de 1985. Edgar Souza Lopes. Oficial.

R-15/1.830 - Protocolo nº 5.280 - Auto de Penhora datado de 18 de outubro de 1989, procedente do Cartório dos Feitos Cíveis desta Comarca, devidamente assinado pelos Oficiais de Justiça, Srs. Francisco de Assis Rocha, Albertino José Ferreira e pelo Fiel Depositário José Pedro dos Santos Filho, oriundo da Ação de Execução nº 17/89, em que é Exequente o **BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, contra **VALE RIO AGROINDÚSTRIA ÁLCOOL QUÍMICA DO RIO GRANDE S.A, FRANCISCO ETEL VIR DANTAS** e sua esposa **ZILDENE ROCHA DANTAS E OUTROS**, fica PENHORADO o imóvel rural denominado Conjunto São Romão, Careta e Mundo Novo, de propriedade dos Executados Francisco Etelvir Dantas e sua Esposa Zildene Rocha Dantas, com área de 39.834,00ha, objeto da matrícula nº 1.830 e registro nº R-01/1.830, às fls. 59, do Livro 02-G-Registro Geral, deste Cartório, adquirido conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 06/03/1981 e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada na mesma data, nas notas da Tabeliã Edna Lúcia de Souza França, da cidade de Juazeiro/Ba, cujo imóvel apresenta os seguintes limites e confrontações: com terras que são ou foram de: ao Norte com o Arraial de São Pedro e terras da fazenda do Sr. Demóstenes Sento-Sé; ao Sul com o limite natural, deságua da Serra do Buracão; a Leste com as fazendas de Osvaldo Ribeiro e Jorge Luiz de Souza e a Oeste com a fazenda do Sr. Antônio Soares da Rocha, em cujo imóvel acham-se incorporadas as seguintes benfeitorias: 05 casas para colonos, construção de taipa, coberta de telhas e piso de terra batida, com área de 50m²; 01 curral rústico medindo 900m², em madeira roliça pau-a-pique e arame; 01 barragem em alvenaria com 420m³, parede de pedra e cimento; 80.000 metros de cerca de arame com 03 e 04 fios. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 10 de outubro de 1989. Edgar Souza Lopes. Oficial.



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE SENTO-SÉ, BAHIA - CNS: 01.455-5
REGISTRO DE IMÓVEIS**

ÉVELLIN COSTA E SILVA
OFICIALA



R-16/1.830 – PROTOCOLO Nº 11.228 – Nos termos do Auto de Penhora, datado de 18/12/2019, devidamente assinado pela Sra. Maria Aparecida Ferreira de Queiroz, Oficiala de Justiça desta Comarca, emitida nos autos do Processo de nº 0000004-02.1982.8.05.0245 – **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE**, que tem como Autor **BENTO JOAQUIM DOS SANTOS**, e Requerido **FRANCISCO ETELVIR DANTAS**, procedo, nesta data, ao REGISTRO da PENHORA do imóvel rural, denominado FAZENDA SÃO ROMÃO, medindo 39.834,00ha(trinta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro hectares), em favor do Autor, para garantia desta Execução e demais combinações legais. Foi recolhido o DAJE: 2849.002.003666. Emolumentos R\$35,09 - Taxa Fiscal R\$24,02 - FECOM R\$9,59 - PGE R\$1,39 - FMMPBA R\$0,73 - Def. Pública R\$0,94 – Valor Total R\$ 72,66. SELO nº 2849.AB006174-9. O referido é verdade. Dou fé. Sento-Sé, 27 de Janeiro de 2020, Maciel Nascimento Souza. Substituto.



CERTIFICO ainda que o imóvel supra encontra-se **HIPOTECADO** de 1º a 5º graus, em favor do **BNB, BNDES e BNDES Participações S.A.**, conforme registros e averbações de nºs R-05 a R-14/1.830 e **PENHORADO**, conforme registro nº R-15 e R-16.

DAJE: 2851.002.034984. Emolumentos R\$ 54,93 Taxa Fiscal R\$ 39,01 - FECOM R\$ 15,01 - PGE R\$ 2,18 - FMMPBA R\$ 1,14 - Def. Pública R\$ 1,45. Total: R\$ 113,72.

O referido é verdade. Dou fé.
Sento-Sé, 25 de agosto de 2025

Évellin Costa e Silva
Oficiala

Gederson Lino de Moraes
Substituto

Kemily Beatriz dos Santos Santiago
Escrevente Autorizada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6YJ3Z-GCFCP-UP3AE-T4HGC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Kemily Beatriz Dos Santos Santiago (CPF ***.630.015-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6YJ3Z-GCFCP-UP3AE-T4HGC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>